



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021213000088

Nº SAPL: 123/2026

Registrado por ASS VEREADORA DAYANE COSTA em 6 de fevereiro de 2026 às 09:25

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770381179268_7439bd9b-29ae-4ecd-b6f8-dfb292a705c7

Autores:

BRENA DAYANE DA COSTA ABREU



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

INDICAÇÃO Nº _____

**DISPÕE SOBRE O PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
SOCIAL NO BAIRRO VICENTE PINZÓN, NA
COMUNIDADE DO CORRENTE LOCALIZADA
NA RUA FLÓRINDA, Nº 319 À RUA JOÃO
EVANGELISTA, DE 41 FAMÍLIAS QUE LÁ
UTILIZAM COMO MORADIA PRINCIPAL, NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE
INDICA.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui
respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certa da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a
presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que,
após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORRTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADORA DAYANE COSTA
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE O PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
SOCIAL NO BAIRRO VICENTE PINZÓN - NA
COMUNIDADE DO CORRENTE LOCALIZADA
NA RUA FLÓRINDA, Nº 319 À RUA JOÃO
EVANGELISTA , DE 41 FAMÍLIAS QUE LÁ
UTILIZAM COMO MORADIA PRINCIPAL, NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE
INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica assegurada a implantação de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social na Comunidade do Corrente localizada na Rua Flórinda na altura do nº 319 à Rua João Evangelista - Bairro Vicente Pinzón de 41 famílias que utilizam-no como moradia principal;

Art 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que couber;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADORA DAYANE COSTA
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um instrumento jurídico, urbanístico, ambiental e social que visa enfrentar a informalidade na ocupação do solo, efetivar o direito à moradia digna, promover o desenvolvimento ordenado das cidades garantir a segurança jurídica dos proprietários.

Esse processo permite que famílias que vivem em áreas irregulares tenham acesso à propriedade legal de seus imóveis, possibilitando inclusão social e melhorias na qualidade de vida, facilita também o acesso a serviços públicos essenciais como saneamento, energia elétrica e transporte. No aspecto social, o projeto reduz a vulnerabilidade de milhares de famílias, garantindo direitos básicos e promovendo justiça social. Já no âmbito governamental, melhora a arrecadação municipal com a formalização das propriedades, permitindo um planejamento urbano mais eficiente e sustentável.

Desta forma, a regularização fundiária é de fundamental importância para promover a segurança, cidadania e o desenvolvimento urbano sustentável, beneficiando tanto a população quanto o município.

VEREADORA DAYANE COSTA
PODEMOS



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 6 de fevereiro de 2026 às 09:25

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770381179268_7439bd9b-29ae-4ecd-b6f8-dfb292a705c7



Documento assinado por
BRENA DAYANE DA COSTA ABREU